



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL--MI  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM  
DIRETORIA COLEGIADA-DC**

**RESOLUÇÃO Nº 261, DE 26 DE JULHO DE 2018**

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II, do anexo I do Decreto nº 8275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II, do Regimento Interno desta Autarquia.

Considerando o disposto no Decreto nº 6.170/2007, inciso II, art. 12-A, alterado pelo Decreto nº 8.180, de 30/12/2013; e

Considerando o disposto na Resolução nº 201, de 25/09/2017, que institui minuta-padrão de Termo de Execução Descentralizada ó TED, adotada pela SUDAM, nos termos da legislação em vigor.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar minuta - padrão do Termo de Execução descentralizada ó TED, especificamente para Capacitação, conforme Anexo I, II e III desta Resolução.

Art. 2º As demais celebrações que não contemplem a alçada de Capacitação devem considerar o disposto na Resolução nº 201, de 25/09/2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Paulo Roberto Correia da Silva**  
Superintendente

**Keila Adriana Rodrigues de Jesus**  
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

**Margareth dos Santos Abdon**  
Diretora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 26/07/2018, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Diretor**, em 26/07/2018, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Dos Santos Abdon, Diretor**, em 26/07/2018, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0084376** e o código CRC **F83B17CF**.